P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
FLS.: nº 15
Ass.:

JUSTIFICATIVA PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR

A presente justificativa tem como finalidade respaldar a necessidade de realização de pesquisa de preços visando à futura contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de organização e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eporte e Lazer do Município de Caracaraí – RR.

A contratação desse tipo de serviço exige a atuação de empresas com experiência comprovada, equipe técnica qualificada e estrutura compatível com os eventos planejados pela Secretaria, garantindo a realização adequada e segura das atividades culturais, educativas, esportivas e comemorativas. Dessa forma, a pesquisa de preços torna-se etapa essencial para a formação de estimativas de custo compatíveis com o mercado, assegurando transparência, planejamento e correta aplicação dos recursos públicos.

O processo será conduzido em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei n° 14.133/2021, em especial o art. 23, §1°, inciso IV, que orienta a Administração Pública quanto à realização da estimativa de preços baseada em fontes confiáveis, priorizando cotações obtidas junto a fornecedores ou prestadores especializados, sobretudo nos casos em que não houver dados suficientes disponíveis em plataformas governamentais, como o Painel de Preços ou Banco de Preços.

Considerando a especificidade do objeto e a inexistência de parâmetros semelhantes em bases públicas de preços, justifica-se a necessidade de consulta direta a empresas do setor de eventos, com o intuito de obter valores atualizados e condizentes com os serviços solicitados, como fornecimento de estruturas de palco, som, iluminação, tendas, geradores, banheiros químicos, sinalização, segurança, limpeza, entre outros componentes indispensáveis à execução dos eventos.

Ressaltamos que a empresa a ser contratada também poderá ser responsável por suporte técnicooperacional e logístico, conforme o tipo e porte do evento a ser realizado, devendo apresentar capacidade para cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, a contratação via Sistema de Registro de Preços permite maior agilidade, economicidade e eficiência na realização de eventos promovidos ao longo do exercício, garantindo o atendimento das necessidades do município com responsabilidade, previsibilidade e alinhamento à legislação vigente.

Diante do exposto, justifica-se a pesquisa de preços com fornecedores especializados como etapa preliminar indispensável à instrução do processo licitatório futuro, tendo em vista o interesse público e a continuidade das ações de valorização da cultura, educação e desporto no âmbito municipal.

Caracaraí - RR, 08 de agosto de 2025.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 137-C/2025